



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/04/2025

Jornal AMP

Página 534

Edição 3266

Kovine

Ass. Responsável

LEI Nº 2877/2025

Data 29/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas em ajuda de custo, para transportar equipamentos visando a instalação de 01 (uma) pequena empresa de queijo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas em ajuda de custo, para transportar equipamentos visando a instalação de 01 (uma) pequena empresa de queijo, para o senhor **Alvedino Silva Silveira**, portador do CPF nº 503.xxx.xxx-00.

§ 1º A ajuda de custo é para transportar do município de Braganey para Três Barras do Paraná, 01 (uma) prensa, 02 (dois) tanques, e 02 (duas) mesas de 80x1,00 metro.

§ 2º O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O beneficiário desta Lei deverá num prazo de 06 (seis) meses abrir empresa para a comercialização do produto.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal